



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 08/98

**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO
DA ÁREA QUE MENCIONA.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e conforme autorização Legislativa contida na Lei nº 1.857, de 17 de março de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por interesse público o terreno urbano situado neste Município de Várzea Grande, à margem da estrada do Capão Grande, com área de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca do 1º Serviço Notarial, sob nº 1.34.378, Protocolado sob o nº 91.686, fls. 277-V do livro 113, de propriedade de Sebastiane Nogueira de Arruda.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto correrá à conta da rubrica 2026 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa nº 4210.00, Aquisição de Imóveis.

Parágrafo Único - À Secretaria de Viação Obras e Urbanismo compete a elaboração do laudo de avaliação, para efeito de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 1998

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL